



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA N.º 022/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA





PORTARIA N.º 022/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021

*Versa sobre a concessão de
Licença-prêmio de servidor estável*

O Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

Considerando que a Lei Municipal nº, 047/97, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Marcionílio Souza, estabelece em seu art. 102, que o funcionário tem direito a três meses de licença remunerada a cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público;

Considerando que a Sra. **Margarida da Paixao Rodrigues Rocha** foi admitido em 04 de março de 2002, após a vigência da Lei Municipal nº 047/97, faz jus ao gozo de um período de licença-prêmio;

Considerando que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido um período de licença prêmio a Sra. **Margarida da Paixao Rodrigues Rocha**, iniciando-se em 01 de agosto de 2021, e findando em 29 de outubro de 2021.

Art. 2º. A Sra. **Margarida da Paixao Rodrigues Rocha** deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Municipal de Marcionílio Souza;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Marcionílio Souza, 13 de agosto de 2021

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal

Lucienai Almeida Brito
Secretária Municipal de Saúde

